



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE ANISTIA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da Segunda Sessão Extraordinária do Plenário da Comissão de Anistia, realizada no dia 16 de julho de 2002, na sala de reuniões, 3º andar, do Palácio da Justiça, sob a presidência do Conselheiro José Alves Paulino. Aberta a sessão, presente os Conselheiros Maria do Céu, Márcio Gontijo, Guilherme Magaldi, Almir de Oliveira, Francisco Guimarães e Hélio Lobo. Ausentes justificadamente os Conselheiros Antonio Casella e Aldo Costa.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES PAULINO (PRESIDENTE): Agradeço a presença de todos e destaco a ausência do Conselheiro Aldo Costa, que por motivos de cunho pessoal pediu afastamento de suas atividades de Conselheiro da Comissão. Em seguida, iniciados os trabalhos foi decidido em Conselho a deliberação de uma matéria para adiantar os trabalhos da Comissão, que diz respeito ao enunciado da natureza, política ou não, da Portaria n.º 1.104 editada pelo Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica, em 12 de outubro de 1964. Esta questão preliminar reveste-se de importância para os anistiandos, ficando restrito, tão somente a este Enunciado. O enunciado proposto é: “A Portaria n.º 1.104, de 12 de outubro de 1964, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica é ato de exceção de natureza exclusivamente política”. Quanto aos demais atos atinentes à promoções, efeitos financeiros e etc, ficaria para cada caso, inclusive a questão da prescrição. Em seguida votaram pela aprovação da redação proposta os Conselheiros Maria do Céu, Márcio Gontijo, Guilherme Magaldi, Almir de Oliveira, Francisco Guimarães e Hélio Lobo, então foi proclamado o resultado do Enunciado Administrativo da Comissão, como: - Enunciado Administrativo n.º 001/2002 da Comissão de Anistia. A Comissão de anistia instituída pelo art. 12 da Medida Provisória n.º 2.151-3, de 24 de agosto de 2001 e de acordo com os incisos V e VII do art. 5º do Regimento Interno, em Sessão Plenária, realizada em 16 de julho de 2002, por unanimidade, deliberou editar o presente Enunciado Administrativo n.º 001/2002, para aplicação aos Requerimentos de Anistia. **“A Portaria n.º 1.104, de 12 de outubro de 1964, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, é ato de exceção de natureza exclusivamente política”.**



O CONSELHEIRO MÁRCIO GONTIJO: Sr. Presidente proponho Questão de Ordem no sentido de apreciar os pedidos de anistia, ficando pendentes os efeitos financeiros e pretéritos para os pedidos de anistia que vão ao posto de Suboficial. Submetida a votação, o Plenário da Comissão acolheu a Questão de Ordem proposta pelo Conselheiro Márcio Gontijo, à unanimidade. Dando seguimento aos trabalhos foram decididos 71 (setenta e um) Requerimentos de Anistia, entre pedidos de revisão ex-offício e novos julgamentos.

JULGAMENTOS

“(…)”.

A Sessão foi encerrada às doze horas e trinta minutos. Brasília, 16 de julho de 2002. Ata lida e aprovada na sessão de 28 de agosto de 2002, Eu, Paulo Sérgio Ribeiro, secretariei a sessão, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.

José Alves Paulino
Presidente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretário